

Belo Horizonte, 20 de março de 2024

**LICENCIATURAS. FORMAÇÃO INICIAL EM NÍVEL SUPERIOR DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR BÁSICA (CURSOS DE LICENCIATURA, CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS E CURSOS DE SEGUNDA LICENCIATURA. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. PARECER Nº 4, APROVADO EM DE 12 DE MARÇO DE 2024. CONSELHO PLENO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.**

O Conselho Nacional de Educação – CNE, acaba de divulgar em seu site, o Parecer CP/CNE nº 4, aprovado em 12 de março de 2024 (cuja súmula foi publicada hoje, 20 de março, no Diário Oficial da União, à página nº 13). A curiosidade é que, no site do CNE, ainda não foram publicados os textos dos Pareceres CP/CNE nºs 1 e 2, de 2024...

Dois meses e vinte dias sem notícias na área da Educação Superior e agora, quatro anos e três meses depois de sua publicação, a proposta de revogação da Resolução CP/CNE nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

Pobre licenciatura... Lembro-me de ter lamentado a publicação de 2019, afirmando que ela era pior do que a sua antecessora, a Resolução CP/CNE nº 2, de 1º de julho de 2015.

E, como sempre, a discussão sobre o que o CNE deseja sobre estabelecer (ou não) tempos mínimos de duração de cursos superiores **em anos!** É de cansar a beleza de qualquer um...

A vinte dias de realização do [nosso curso em Brasília](#), vamos torcer para que a Resolução seja publicada ainda esta semana, para que possamos nos preparar. Com certeza, vamos debater muito sobre as licenciaturas! Ainda dá tempo de se inscrever. Clique no banner e saiba mais!



**Curso sobre Controle e Registro Acadêmico e Secretaria Acadêmica Digital**

**09 a 12 de abril de 2024 - Brasília/DF**

**PARECER Nº 4, APROVADO EM DE 12 DE MARÇO DE 2024. CONSELHO PLENO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.**

*Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissional do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, de formação pedagógica para graduados não licenciados e de segunda licenciatura).*

*Projeto de Resolução anexo.*

**LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA SEGURAS SÃO NOSSO NEGÓCIO, HÁ MAIS DE 47 ANOS!  
A CONSAE CONTINUA CUIDANDO DAS IES BRASILEIRAS! CONTE CONOSCO!**

Saudações,  
Profª. Abigail França Ribeiro  
Diretora Geral CONSAE  
[abigail@consae.com.br](mailto:abigail@consae.com.br)

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.  
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em  
[Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#)